



O PREFEITO MUNICIPAL de PEQUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1695 / 2024
CONSIDERANDO:
Fica igualmente autorizado ao poder executivo realizar a suplementação das dotação criadas , caso se tornarem insuficiente , utilizando como fonte de recurso do superavit financeiro e ou excesso de arrecadação com fonte de recurso compatível que nao venham a ser utilizada para execução da presente lei. obedecido os limites fixados pelo art 4° e seus incisos , da lei 1672.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	
02.09	SECR MUNIC MEIO AMBIENTE IND COM AGRIC E	
02.09.05	SETOR DE SANEAMENTO BASICO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0117	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	
17.512.0117.1203	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	
4.4.90.51.00	1038 Obras e Instalações	112.000,00
2.706.000.0000	Transferência Especial da União	112.000,00
TOTAL:		R\$ 112.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R\$ 112.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PEQUI, 1 DE JULHO DE 2024

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MS
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi: 02/07/2024
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi